



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos substituto, o senhor **ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 213, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2022, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.183.525/0001-72, estabelecida na Rua Teófilo Otoni nº 52, Grupo 1.206, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.090-070, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o senhor **IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00008/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.001592/2019-43** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 66/2019, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/12/2023 a 06/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 7.038,33 (sete mil trinta e oito reais e trinta e três centavos)**.

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550025
Fonte de Recursos: 100
Programa de Trabalho: 174560
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: M2000405A16
SB: 16
Nota de Empenho: 2023NE000018

Gestão/Unidade: 550025
Fonte de Recursos: 100
Programa de Trabalho: 172627
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 20000008-04
SB: 16
Nota de Empenho: 2023NE000039

Gestão/Unidade: 550025
Fonte de Recursos: 100
Programa de Trabalho: 216878
Elemento de Despesa: 339039
SB: 16
Nota de Empenho: 2023NE000040

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 66/2019 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada a sua concordância, de forma inequívoca, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Conforto Ambiental Tecnologia em Despoluição Ambiental Ltda
CONTRATADA

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Raquel Magalhães Neiva Santos



Documento assinado eletronicamente por **Igor Augusto de Oliveira Rodrigues, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Magalhães Neiva Santos, Testemunha**, em 10/11/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe de Divisão**, em 10/11/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, Substituto**, em 13/11/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE FOMENTO Nº 942181/2023

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 942181/2023, Nº Processo: 71000.032785/2023-22, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: ASSOCIACAO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO, CNPJ/MF Nº 16.828.878/0001-50. Objeto: "Ampliação da capacidade de atendimento para o projeto e atividade de capacitação e inserção ao mercado de trabalho, oferta de 02 cursos de capacitação, nas áreas de fabricação de vasos de cimento e agropecuária focados na agricultura familiar e criação pequenos animais". Valor Total: R\$ 100.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 100.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000678, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 224029, Fonte Recurso: 100, ND: 33.50.41. Vigência: 14/11/2023 a 14/11/2024, Data de Assinatura: 14/11/2023. Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES, CPF nº ***.536.033-**, Conveniente CARLOS DA SILVA NOGUEIRA. CPF nº ***.421.221-**.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550025

Número do Contrato: 66/2019. Nº Processo: 71000.001592/2019-43. Pregão. Nº 1/2019. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 01.183.525/0001-72 - CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 66/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/12/2023 a 06/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 07/12/2023 a 06/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.038,33. Data de Assinatura: 13/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/11/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2023

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora, para os grupos 23 e 25, a empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ: 30.019.425/0001-03. A ata de realização do pregão está disponível no sítio www.gov.br/compras.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Subsecretária de Assuntos Administrativos

(SIDEAC - 14/11/2023) 550005-00001-2023NE000001

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO CARTA DE INTENÇÕES

Processo nº19972.102495/2023-46. Espécie: Carta de Intenções. Partícipes: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (IDB). Objeto: facilitar a colaboração entre as Partes no desenho e processo de aprovação de iniciativas no âmbito do Programa para a Facilitação do Comércio e a Promoção das Exportações, em consonância com um plano de ação a ser desenvolvido em conjunto. Valor Total da Contratação: Não se aplica. Forma de Pagamento: Não se aplica. Recursos Orçamentários: Não se aplica. Fonte do Recurso: Não se aplica. Nota de Empenho: Não se aplica. Data: 06/11/2023. Signatários: Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, pelo MDIC, e Ilan Goldfajn, pelo IDB."

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2023 - UASG 193028

Número do Contrato: 7/2022. Nº Processo: 52710.004133/2022-66. Pregão. Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM. Contratado: 38.033.361/0001-07 - URSO BRANCO SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCOES EIREL. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 7/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/11/2023 a 18/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 18/11/2023 a 18/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 279.000,00. Data de Assinatura: 09/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2023).

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO OCS Nº 263/2023

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. CONTRATADA: ARTEMUNDI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. CNPJ: 10.831.041/0001-83. MODALIDADE: Concurso nº 01/2023. OBJETO: Espetáculo "Roma 1700". VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual quando necessário para a conclusão da execução do objeto ora pactuado. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101.8000-40. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023/GM,

PROCESSO SEI Nº 52315.102563/2023-96. CONTRATANTES: FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI, CNPJ: 10.993.128/0001-57 e UNIÃO. OBJETO: Regular as condições gerais a que estão sujeitas quaisquer subscrições de cotas Classe D de emissão do FGI, e subscrição, pela UNIÃO, de cotas Classe D, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), destinado à concessão de garantias nas operações de crédito realizadas entre instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil e habilitadas no Peac-FGI e pessoas jurídicas de direito privado, empresários individuais e pessoas físicas produtores rurais que tiveram perdas materiais

decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023, que tenham sede ou estabelecimento em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo Federal e que tenham renda ou receita bruta anual ou anualizada inferior ou igual a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com base na Medida Provisória nº 1.189/2023, que alterou a Lei 14.042/2020, nos termos e condições aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas relativa ao FGI PEAC, realizada em 3 de novembro de 2023.

CUSTO: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

PRAZO: Indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 (Nº 1027551 LICITAÇÕES-E) - BNDES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e prestação de serviços de engenharia para adaptação de leiaute e instalações do BNDES no Escritório Regional de São Paulo, situado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 5º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, na modalidade Concorrência, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

VALOR ESTIMADO MÁXIMO: até R\$ 430.099,02 (quatrocentos e trinta mil, noventa e nove reais e dois centavos).

MODO DE DISPUTA: FECHADO (art. 52, § 2º, da Lei nº 13.303/16).

TIPO: MENOR PREÇO (art. 54, I, da Lei nº 13.303/16).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 16/11/2023, às 10h, no portal <http://www.licitacoes-e.com.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2023, às 15h, no portal <http://www.licitacoes-e.com.br/>

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir de 16/11/2023 nos portais <http://www.licitacoes-e.com.br/e> www.bndes.gov.br.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

JÚLIA BOHRER RODRIGUES

Gerente - AJI/JULIC/GLIC2

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2023 ao Convênio Nº 916704/2021. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Unidade Gestora: 81007. Conveniente: MUNICIPIO DE NITEROI, CNPJ nº 28521748000159. Prorrogação de prazo por 6 meses. Valor Total: R\$ 304.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.000,00, Vigência: 18/11/2021 a 16/05/2024. Data de Assinatura: 18/11/2021. Signatários: Concedente: ANNA PAULA FEMINELLA, CPF nº ***.589.019-**, Conveniente: AXEL SCHMIDT GRAEL, CPF nº ***.647.917-**.

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 3, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (MDHC), em parceria com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), no âmbito do Projeto BRA/16/020 - "Seguimento e Implementação de Compromissos Nacionais e Internacionais em Direitos Humanos Fortalecidos", torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de consultoria técnica, na modalidade "produto-pessoa física", conforme a seguir:

PROCESSO SEI Nº 00135.223890/2023-03.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria de pessoa física, com a finalidade de estruturar o Estudo Diagnóstico Nacional sobre Direitos Humanos e Empresas, para o diagnóstico preliminar que complementará a elaboração da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas.

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

LOCALIDADE DE TRABALHO: Território Nacional.

INSCRIÇÕES: Os interessados em participar do certame deverão inscrever-se por meio do envio do currículo padrão para cgdhemp@mdh.gov.br , a partir do dia 16/11/2023 até 06/12/2023.

- O currículo deverá ser, obrigatoriamente, conforme o Currículo Lattes, contendo no máximo 10 (dez) páginas, em PDF e em língua portuguesa; arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.

- No campo "assunto" do e-mail deve constar o nome "Projeto BRA/16/020 - Edital nº 03/2023" para identificação da vaga a que se candidata.

- As inscrições que não atenderem a tais requisitos serão consideradas inválidas, sendo os candidatos desconsiderados na continuidade do certame.

Para mais informações, consultar edital e anexos disponíveis na página eletrônica do MDHC, <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais-2023> e no site do PNUD, <https://parceiros.undp.org.br/opportunities>.

Conforme prevê o Decreto nº 5.151 de 22/07/2004: "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas", no âmbito dos projetos de Cooperação Técnica Internacional.

SANDRA YOKO SATO

Diretora Nacional do Projeto PNUD BRA/16/020

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 810005

Número do Contrato: 79/2022.

Nº Processo: 00135.223885/2022-10.

Pregão. Nº 14/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA - MDHC. Contratado: 10.793.812/0001-95 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 79/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2023 à 16/11/2024, nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.. Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 828.821,44. Data de Assinatura: 09/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2023).

